



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PORTARIA Nº 291/2024, de 19 de novembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE  
JORNADA DE TRABALHO DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006901/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 249/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reduzir a jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da Servidora **LEIDIENE FREITAS DA COSTA GARCIA**, Monitora de Creche - DT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

**Parágrafo Único** – A redução da jornada de trabalho ocorrerá sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**